



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

DECRETO Nº 2.917/2017

AUTORIZA O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR, REFERENTE AO CONTRATO Nº 095/2016, COM A PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais; e tendo em vista os interesses próprios de sua administração;

- Considerando que o Município de Conceição do Castelo através do Contrato nº 095/2016 contratou a empresa **FORTE SUL CONSTRUTORA LTDA ME** para prestação de serviços de Construção do Campo de Bocha e Bar do Bairro Nicolau de Vargas, no município de Conceição do Castelo, ES.

- Considerando que de acordo com as informações do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e do Engenheiro Civil, o quantitativo de serviços a serem decrescidos não compromete a funcionalidade do objeto contratado, uma vez que a obra foi concluída atendendo aos demais itens da planilha.

- Considerando que o decréscimo de serviços objetiva regularizar a situação do Contrato e não representa nenhum tipo de prejuízo ao objeto do mesmo, e como consequência a necessidade de supressão de valor em R\$ 2.100,42 (dois mil, cem reais e quarenta e dois centavos).

- Considerando que o valor suprimido corresponde a aproximadamente 2,17% do valor contratual, estando, portanto dentro dos limites dispostos no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

- Considerando os fatos acima relatados e tendo em vista o pedido de supressão de valor contratual do **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 095/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E A EMPRESA FORTE SUL CONSTRUTORA LTDA ME.**


RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o cancelamento de restos a pagar referente ao Pedido de Supressão (Processo nº 4.592/2017) com a empresa **FORTE SUL CONSTRUTORA LTDA ME** referente ao Contrato nº 095/2016 que tem como objetivo a Construção do Campo de Bocha e Bar do Bairro Nicolau de Vargas, no município de Conceição do Castelo, ES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo, ES, em 07 de julho de 2017.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo